

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.049.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Jamille Moura

CONTRATADA

Empresa: Klamt Serviços de Informação LTDA
CNPJ: 22.487.883/0001-49
Responsável: Adriane Klamt da Cunha

RESUMO DO OBJETO

Estruturação de bases de dados das áreas de educação, saúde, assistência social, finanças municipais e outras de interesse da CNM.

CONTRATO

Número: 49/2015
Período: 12 (doze) meses
Início: 03/08/2015
Término: 02/08/2016

JUSTIFICATIVA

A consultoria visa a otimização da análise dos dados, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e finanças municipais, de forma a aprimorar a elaboração de análises técnicas, desenvolvimento e publicação de conteúdos destinados aos gestores municipais.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

A empresa indicada possui alto grau de especialização para a realização das atividades, demonstrada por meio de sua equipe técnica no cadastramento, a qual possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira para a realização das atividades previstas no contrato.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos